



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Célia Maria de Andrade Henn**, brasileira, advogada, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2013-GAB, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

**Processo Administrativo:** nº 000/2013-SEMG

**Inexigibilidade de Licitação:** nº 004/2013-SEMG

**Objeto:** Locação de software para utilização no sistema contábil da Prefeitura Municipal.

**Carta Contrato:** nº 010/2013-SEMG – **Valor** R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Vigência do Contrato:** 07/02/2013 a 31/12/2013 .

**Termo Aditivo de Prazo:** nº 001/2013 - de 01/01/2014 a 31/12/2014

**Contratado:** Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda.

**Fiscal do Contrato:** Alda Lúcia Neves Coelho

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, que a nomeação do responsável pelo controle interno somente ocorreu em 03 de novembro de 2015, ocasião em que os processos licitatórios verificados e despesa já concluídos. Informo estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos(PA), 09 de novembro de 2015.

---

**Célia Maria de Andrade Henn**  
Controle Interno  
Dec. Nº 131/2015